



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CLARA DO SUL

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

PROJETO DE RESOLUÇÃO DA MESA Nº 5-02/2022, de 12 de setembro de 2022.

Autoriza a Câmara de Vereadores do Município de Santa Clara do Sul a vincular-se como associada da Associação dos Vereadores do Vale do Taquari – AVAT, regulamenta o pagamento das respectivas anuidades e dá outras providências.

Art. 1º - Essa resolução autoriza o Poder Legislativo do Município de Santa Clara do Sul, inscrito no CNPJ nº 29.331.772/0001-98, a associar-se à Associação dos Vereadores do Vale do Taquari – AVAT, que tem como objetivos:

I – Estudos dos problemas dos Municípios a ela vinculados, mantendo um regime de íntima cooperação entre si e com as demais organizações públicas ou privadas da esfera Municipal, Estadual e Federal;

II – Encaminhar sugestões, pedidos de providências e soluções de interesse das Câmaras Municipais associadas;

III – Difundir sugestões sobre assuntos das Câmaras Municipais visando interesses comuns;

IV – Realizar Seminários e Encontros de Vereadores visando os interesses de classes;

V – Interação entre os Poderes constituídos na busca das soluções dos problemas levantados pelos legislativos.

Art. 2º - O prazo do Termo de Adesão à Associação dos Vereadores do Vale do Taquari – AVAT será de 12 (doze) meses, renováveis até 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 116 da Lei Federal 8.666/1993.

Art. 3º - O Poder Legislativo do Município de Santa Clara do Sul fica autorizado a contribuir mensalmente com os valores fixados pela entidade, nos termos estabelecidos em Assembleia Geral Anual.

§1º - A contribuição mensal estipulada para o exercício de 2022 será de valor de R\$349,80 (trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), observando as disposições estatutárias da AVAT.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CLARA DO SUL

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

§2º - Os reajustes dos valores previstos no *caput* serão objeto de aditamento anual com a Associação dos Vereadores do Vale do Taquari – AVAT, nos termos aprovados em Assembleia Geral.

Art.4º - As despesas autorizadas no artigo 3º, desta Resolução correrão através da seguinte dotação orçamentária:

106 – CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CLARA DO SUL

Parágrafo único. As contribuições serão creditadas mensalmente em conta corrente da entidade, através de pagamento de boleto bancário a título de contribuição estatutária.

Art.5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Legislativas, da Câmara Municipal de Santa Clara do Sul,
em 12 de setembro de 2022.

Mauro Antônio Heinen
Presidente da Câmara Municipal

Leila Regina Immich
Vice-presidente

Alair José Bouscheid
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CLARA DO SUL

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

A Associação dos Vereadores do Vale do Taquari – AVAT, é uma entidade representativa dos Vereadores a nível Regional, atua fomentando o desenvolvimento da nossa região. Foi fundada em 15 de agosto de 1987, e, representa todos os Vereadores e Vereadoras dos 36 Municípios do Vale do Taquari.

Esta proposta de resolução tem por finalidade a filiação da Câmara, mantendo vínculo com a Associada e regulamentando o pagamento das anuidades como forma fomentar o desenvolvimento da Região do Vale do Taquari e solidificar a força do Poder Legislativo.

Dentre os objetivos da AVAT estão estudo dos problemas dos Municípios a ela vinculados, mantendo um regime de íntima cooperação entre si e com as demais organizações públicas ou privadas das esferas Municipal, Estadual e Federal. Encaminhar sugestões, proposições, difundindo-as visando o interesse comum das Câmaras associadas.

Assim, entendemos importante o encaminhamento da presente resolução, para que a gente passe a ser novamente associado, bem como, considerando que a entidade oferece conhecimento aos Vereadores, serão realizadas reuniões, seminários, “lives”, palestras e encontros em todos os Municípios-sede das Câmaras associadas para promover além do fortalecimento, ações integradas que visem o aprimoramento das funções legislativas, suporte técnico, jurídico e demais informações.

À vista do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares, nessa iniciativa.

Sala de Sessões Legislativas da Câmara Municipal de Santa Clara do Sul,
12 setembro de 2022.

Mauro Antônio Heinen
Presidente da Câmara Municipal

Leila Regina Immich
Vice-presidente

Alair José Bouscheid
Secretário